



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Música Missionária" – Lei Estadual nº 14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº 5.550/2015
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento - SEMAD

Portaria n.º 049, de 09 de janeiro de 2017.

Exclui servidora aposentada da folha de pagamento do FAPS por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil de São Luiz Gonzaga - RS, presente no processo nº 001/2017, resolve excluir da folha de pagamento do FAPS, a servidora aposentada **LIGIA MARIA FERREIRA QUEIROZ**, a contar de 24 de dezembro de 2016, data em que foi lavrado o óbito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 09 de janeiro de 2017.

Mário Olaídes Rodrigues da Trindade
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Rodrigo Vicente Nunes
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

"Doe órgãos, doe sangue: salve vidas."